

PORTARIA Nº 811, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concessão de pagamento de verba indenizatória de insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município do Buíque, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício SEC nº 477/2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus à verba remuneratória reivindicada, conforme previsto no art. 129, IV, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 241/2009), bem como o disposto na Lei Municipal nº 211/2008;

CONSIDERANDO que os Agentes de Serviços Gerais e os Agentes de Merenda e Zeladoria Escolar são apresentados continuamente a atividades que os expõem a agentes nocivos à saúde;

CONSIDERANDO o Laudo Pericial Funcional emitido nos moldes do art. 5º da Lei Municipal nº 211/2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento da verba indenizatória de *insalubridade* no percentual de 20% (vinte por cento), sob o vencimento base, aos servidores elencados na tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANA MARIA GOMES ARAÚJO	0004138	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
ANA PAULA ROSENDO DA SILVA	93819146	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREZA SUZY VALENTI DA SILVA	0045403	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
BENEDITO NUNES VIEIRA	0043842	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
EDILEIDE PEREIRA DE VASCONCELOS CARVALHO	0041548	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEANE PEREIRA CAVALCANTI SOARES	0041718	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
JOSEILDA BEZERRA DA SILVA	93819154	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
JOYCE THAIS SANTOS DIAS	93819053	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
KARLOS MATHEUS GONÇALVES DE CAMPOS	93818973	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	0009539	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CLÁUDIA TENÓRIO DE CARVALHO	0042862	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
MARIA LUSINETE DE ARAÚJO RAMOS	0005029	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR





PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

MARIA NAZARE TENÓRIO DE SIQUEIRA	0005061	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
MARIA VANDILMA BARBOSA DE ARAÚJO	0005118	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
MARLUCE TENÓRIO LOPES	0041092	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
MAYDDA MIRELLES CAVALCANTI BRITO	0381920	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NÁDIA MARIA DA SILVA MORAIS	0005500	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	0005207	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
QUITÉRIA DE SIQUEIRA GUIMARÃES	0005258	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
SYLVIO EMANOEL DE ABREU	0039527	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
THAYS NASCIMENTO DE ALMEIDA	93819313	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR
VIVIANE GONÇALVES DA SILVA LOPES	93818992	AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA ESCOLAR

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração que proceda com as anotações de praxe na ficha funcional dos servidores acima elencados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2019.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito